



Mandaguáçu PR, 07 de março de 2022.

Ao  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereador Fabrício Cesar Martelozzi

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS) CONFORME QUADRO ABAIXO.

Senhor Presidente:

Diante da necessidade de prover a cantina desta Câmara Municipal de maneira adequada, solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição dos materiais constantes da relação abaixo, formulada com base no consumo suficiente do último ano e em levantamento de materiais faltantes.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos materiais efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.

| Material                                | Unid (Pcte) | Quantidade |
|---|-------------|------------|
| Copo plástico descartável 180ml cristal | Pcte c/100  | 50         |
| Copo plástico descartável 50 ml cristal | Pcte c/100  | 50         |

  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa



Mandaguáçu PR 08 de março de 2022.

À  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA


REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS) CONFORME QUADRO ABAIXO.

Essa diretoria, através de expediente justifica a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos ao setor competente:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações do objeto, adequada ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva;
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa;
4. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente

| Material                                | Unid (Pcte) | Quantidade |
|---|-------------|------------|
| Copo plástico descartável 180ml cristal | Pcte c/100  | 50         |
| Copo plástico descartável 50 ml cristal | Pcte c/100  | 50         |



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, constantes do Anexo I, destinados ao provimento e a manutenção de dependências da Câmara Municipal, no exercício de 2022.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Deverão ser atendidas, as especificações de cada material constante na tabela Anexo I e observados os esclarecimentos nos demais itens deste termo de referência.

As quantidades especificadas foram formuladas com base no consumo dos últimos anos.

### METODOLOGIA

A aquisição poderá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerando o valor médio de gastos previstos em pesquisa de preços, respeitado o limite legal.

### JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de copa e cozinha é necessária e imprescindível para garantir o funcionamento dos serviços da cantina desta Câmara Municipal de maneira adequada.

Trata-se de aquisição estratégica uma vez que os materiais descartáveis que a compõe serão utilizados diariamente, apropriadamente como solução no controle e prevenção de riscos sanitários.

Os copos descartáveis são para utilização no fornecimento de cafezinho e água, tanto na cantina como nas dependências da Câmara onde acontecem reuniões e sessões, garantindo comodidade aos servidores e vereadores, e principalmente segurança na utilização em locais de acesso público.

As especificações dos produtos e as quantidades a serem adquiridas constantes do ANEXO I, foram baseadas no consumo suficiente de anos anteriores.

O valor a ser despendido, terá como base a pesquisa de preços que será realizada junto aos fornecedores, para obtenção do preço médio.

O fornecedor escolhido deverá comprovar ser do ramo pertinente ao objeto, apresentar a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e



trabalhista e ofertar o menor preço global dentre aqueles que participarem da coleta de orçamentos, caracterizando a proposta mais vantajosa.

Justificativa do Preço: os preços deverão estar adequados ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços apenas aos autos.

#### FORMA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos no exercício de 2022.

A solicitação será realizada pelo Departamento Administrativo da Câmara, de acordo com o levantamento do material necessário e autorização de fornecimento emitido pelo sistema de compras.

A aquisição, na quantidade solicitada, será liberada conforme a autorização do servidor designado.

#### CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais, nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal.

As embalagens deverão estar lacradas, contendo as especificações do material no lado externo.

Após conferência na entrega de acordo com a solicitação, verificação dos preços e quantidades discriminados em nota fiscal eletrônica, será emitido empenho pelo setor contábil para o pagamento.

Conforme Portaria nº 006/2022 de 04 de janeiro de 2022, a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais adquiridos será feita pela Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF 038.383.859-26, a quem compete certificar a boa e regular situação dos materiais.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da aquisição consistem na verificação das quantidades e preços consignados na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores e quantidades constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços à Diretoria Administrativa.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência, conforme segue:

os materiais deverão estar em embalagens fechadas;

as especificações e quantidades devem estar de acordo com o Anexo I;



a qualidade dos produtos deve ser verificada, assim como a data de validade.

A fiscalização deverá verificar todas as condições de habilitação e qualificação do fornecedor, exigidas para entrega, de forma a assegurar o cumprimento do Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente da Câmara deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da aquisição do objeto em referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2022, existentes na dotação específica, na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
DESDOBRAMENTO CÓDIGO 3.3.90.30.99.02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA  
(copos plásticos descartáveis)

#### RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 10 de março de 2022.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

Aprovo em 10 de março de 2022.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



## ANEXO I

| Material                                | Unid (Pcte) | Quantidade |
|---|-------------|------------|
| Copo plástico descartável 180ml cristal | Pcte c/100  | 50         |
| Copo plástico descartável 50 ml cristal | Pcte c/100  | 50         |



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS) CONFORME QUADRO ABAIXO.

Senhor Presidente:

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos materiais em referência, constantes das planilhas em anexo, a qual foi realizada no comércio local e pela internet, durante o período de 18 a 21 de março de 2022. Apresentamos também o preço médio total com base em cálculo aritmético.

| Material   | Quant   | Pesquisas Vlr R\$   |                     |                    | Valor médio por item |
|--|---------|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------|
|  |         | 1ª                  | 2ª                  | 3ª                 |                      |
| Copo plástico descartável cristal +(180 ml) pcte c/100 | 50 ptes | 6,90 X50=<br>345,00 | 6,75 X50=<br>337,50 | 4,35X50=<br>217,50 | 300,00               |
| Copo plástico descartável cristal (50 ml) pcte c/100   | 50 ptes | 5,30X50=<br>265,00  | 3,10X50=<br>155,00  | 3,19X50=<br>159,50 | 193,16               |
| TOTAL (MATERIAL DE COPA E COZINHA)                     |         |                     |                     |                    | <b>493,16</b>        |

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser realizada por meio de Licitação Dispensável.


Na coleta de orçamentos para o fornecimento a empresa deverá ser cientificada dos termos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, em especial no que diz respeito aos preços propostos, especificações e quantidades dos materiais.


A empresa fornecedora deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista assim como o cumprimento do disposto nas normas que dizem respeito a emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública.

A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, e-mail, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguacu PR, 22 de março de 2022.

  
José Adirson Gianetto Nascimento  
Presidente

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro

  
Ruidy Sandra Bertallia dos Santos  
Membro

| Material   | Unid (pcte/cx) | Quantidade | Preço | Valor total |
|--|----------------|------------|-------|-------------|
| Copo plástico descartável 180ml cristal  | Pcte c/100     | 50         | 6,90  | 345,00      |
| Copo plástico descartável 50 ml cristal  | Pcte c/100     | 50         | 5,30  | 265,00      |
| Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23X20cm, descartável, macia e absorvente | Pcte c/1000    | 40         | 22,90 | 916,00      |
| TOTAL  |                |            |       | 1.526,00    |

*Juliana Figueira*

Mandaguaçu PR 18 de março de 2022.

Contabilista (internet)

Kalunga (internet)

| Material   | Unid (pcte/cx) | Quantidade | Preço | Valor total |
|--|----------------|------------|-------|-------------|
| Copo plástico descartável 180ml cristal  | Pcte c/100     | 50         | 6,75  | 337,50      |
| Copo plástico descartável 50 ml cristal  | Pcte c/100     | 50         | 3,10  | 155,00      |
| Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23X20cm, descartável, macia e absorvente | Pcte c/1000    | 40         | 16,95 | 678,00      |
| TOTAL  |                |            |       | 1.170,50    |

Embalagens Marcione 3245-3070 - não

*Juliana*  
18/3/2022





Sandra Câmara

hoje às 13:48

WhatsApp

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

FLS

09 X

| Material   | Unid (pcte/cx) | Quantidade | Preço     | Valor total       |
|--|----------------|------------|-----------|-------------------|
| Copo plástico descartável 180ml cristal  | Pote c/100     | 50         | R\$ 4,35  | R\$ 217,50        |
| Copo plástico descartável 50 ml cristal  | Pote c/100     | 50         | R\$ 3,19  | R\$ 159,50        |
| Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23X20cm, descartável, macia e absorvente | Pote c/1000    | 40         | R\$ 13,53 | R\$ 541,20        |
| <b>TOTAL</b>   |                |            |           | <b>R\$ 916,20</b> |

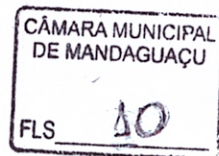
*Mandaguacu 19/03/2022*

Mandaguacu PR 21 de Maio de 2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE COPOS PLASTICOS  
DESCARTÁVEIS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2022 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 493,16).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.99.02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Mandaguáçu PR, 30 de março de 2022.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/O-0

04/05/2022 10:00

Coleta de preços para processo de licitação dispensável da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

11

## Coleta de preços para processo de licitação dispensável da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

atendimento@donatalimpeza.com.br

4 de Maio de 2022 09:54

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Oi, Bom dia

Tudo bem?

Verifiquei aqui e não enviamos a cotação pois não estamos participando de licitações.

Fico a disposição!

Atenciosamente,



Atendente Comercial

Maria Isadora C. da Silva

44 3031-7542

atendimento@donatalimpeza.com.br

www.donatalimpeza.com.br



**ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Nr. Cotação: 13/2022  
Data da Cotação: 01/04/2022

**Nota da Cotação de Preço - Novo**

Página: 1 / 1

**Fornecedor:** COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

**Endereço:**

**Cidade:**

**CNPJ:** 01.090.123/0001-23

**Telefone:** 4432453779

**Email:** elenilimaleita@hotmail.com

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Forma de Pagamento:** A vista

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO

**Objeto da Cotação:** Aquisição de materiais de copa e cozinha - copos plásticos

**Observações:**

**Data de Validade:** 01/07/2022

| Item | Descrição do Material  | Unid. | Marca   | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Copo plástico descartável cristal - 1 - Copo plástico descartável cristal 180ml - pacote c/100 | UN    | COPOSUL | 50,000     | 4,35           | 217,50      |
| 2    | Copo plástico descartável cristal - 1 - Copo plástico descartável cristal 50ml - pacote c/100  | UN    | COPA ZA | 50,000     | 3,19           | 159,50      |

**01.090.123/0001-23**

**COLMÉIA DISTRIBUIDORA LTDA. EPP**

**AV ANTONIO CARAÇATO, 228  
VIST IND. CARMELINO ROCHA RIBEIRO,  
CEP 87 160-000 - MANDAGUAÇU - PR**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 12



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.090.123/0001-23  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/03/1996

NOME EMPRESARIAL  
COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ANTONIO CARACATO

NÚMERO  
228

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO  
DISTRITO INDUSTRIAL  
CARMELINO ROCHA RIBEIRO

MUNICÍPIO  
MANDAGUAÇU

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
NFECOLMEIAMATRIZ@GMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 3245-3029

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:59:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguá - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br) Site: [www.cmmandaguacu.pr.gov.br/](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br/)

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Nr. Cotação: 13/2022  
Data da Cotação: 01/04/2022

**Nota da Cotação de Preço - Novo**

/ 1

**Fornecedor:** GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954

**Endereço:**

**Cidade:**

**CNPJ:** 41.165.665/0001-32

**Telefone:**

**Email:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Forma de Pagamento:** A vista

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO

**Objeto da Cotação:** Aquisição de materiais de copa e cozinha - copos plásticos

**Data de Validade:** 01/07/2022

| Item | Descrição do Material  | Unid. | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Copo plástico descartável cristal - 1 - Copo plástico descartável cristal 180ml - pacote c/100 | UN    | Coloplast | 50,000     | 4,20           | 210,00      |
| 2    | Copo plástico descartável cristal - 1 - Copo plástico descartável cristal 50ml - pacote c/100  | UN    | Coloplast | 50,000     | 2,00           | 100,00      |

**MULINARI EMBALAGENS**

44 9 9728-9273

CNPJ: 41.165.665/0001-32

Av. Munhoz da Rocha, 741 - Mandaguá - PR





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
41.165.665/0001-32  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/03/2021

NOME EMPRESARIAL

GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MULINARI EMBALAGENS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO  
741D

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP

87.160-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MANDAGUACU

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GIBALONDON@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(44) 9728-9273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguáçu - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br) Site: [www.cmmandaguacu.pr.gov.br/](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br/)

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Nr. Cotação: 13/2022  
Data da Cotação: 01/04/2022

**Nota da Cotação de Preço - Novo**

Página: 1 / 1

**Fornecedor:** CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME  
**Endereço:** NEY BRAGA, CJ HIRO VIEIRA - 87160-000  
**Cidade:** MANDAGUAÇU - PR

**CNPJ:** 10.867.300/0001-26  
**Telefone:** 4432453220  
**Email:** [licitacao1@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao1@carolcomercial.com.br)

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** A vista

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO

**Objeto da Cotação:** Aquisição de materiais de copa e cozinha - copos plásticos

**Observações:**

**Data de Validade:** 01/07/2022

| Item | Descrição do Material  | Unid. | Marca         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--|-------|---------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Copo plástico descartável cristal - 1 - Copo plástico descartável cristal 180ml - pacote c/100 | UN    | <i>Copapa</i> | 50,000     | <i>10,60</i>   | <i>530,00</i> |
| 2    | Copo plástico descartável cristal - 1 - Copo plástico descartável cristal 50ml - pacote c/100  | UN    | <i>Copapa</i> | 50,000     | <i>5,20</i>    | <i>260,00</i> |

*Carla B. Recco*  
**10.867.300/0001-26**

**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01  
VILA FRANCHIELO  
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

16





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.867.300/0001-26  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/05/2009

NOME EMPRESARIAL  
CAROL COMERCIAL - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CAROL COMERCIAL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV NEY BRAGA

NÚMERO  
452

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA FRANCHELLO

MUNICÍPIO  
MANDAGUACU

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LICITACAO1@CAROLCOMERCIAL.COM.BR

TELEFONE  
(44) 3245-3220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 09:00:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



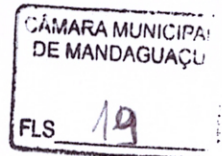
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

| Nº Coleta   | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor                          | Marca | Quantidade                | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|---|----------------|------------------|------|-------------------------------------|-------|---------------------------|----------------|-------------|---------|
| <b><u>Material: Copo plástico descartável cristal</u></b> |                |                  |      |                                     |       |                           |                |             |         |
| 13/2022   | 01/04/2022     | 01/07/2022       | 1    | COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP    |       | 50,000                    | 4,3500         | 217,50      | Não     |
| 13/2022   | 01/04/2022     | 01/07/2022       | 1    | GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954 |       | 50,000                    | 4,2000         | 210,00      | Sim *** |
| 13/2022   | 01/04/2022     | 01/07/2022       | 1    | CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME       |       | 50,000                    | 10,6000        | 530,00      | Não     |
|   |                |                  |      |                                     |       | <b>Preço Médio --&gt;</b> | <b>0,0000</b>  | <b>0,00</b> |         |
| <b><u>Material: Copo plástico descartável cristal</u></b> |                |                  |      |                                     |       |                           |                |             |         |
| 13/2022   | 01/04/2022     | 01/07/2022       | 2    | COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP    |       | 50,000                    | 3,1900         | 159,50      | Não     |
| 13/2022   | 01/04/2022     | 01/07/2022       | 2    | GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954 |       | 50,000                    | 2,0000         | 100,00      | Sim *** |
| 13/2022   | 01/04/2022     | 01/07/2022       | 2    | CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME       |       | 50,000                    | 5,2000         | 260,00      | Não     |
|   |                |                  |      |                                     |       | <b>Preço Médio --&gt;</b> | <b>0,0000</b>  | <b>0,00</b> |         |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954**  
**CNPJ: 41.165.665/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

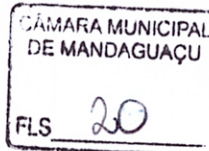
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:19 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **CF03.0254.A8C7.EB0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.165.665/0001-32

**Razão Social:** GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954

**Endereço:** AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA 741 D / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

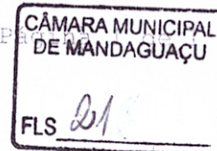
**Certificação Número:** 2022042403015753851502

Informação obtida em 12/05/2022 08:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.165.665/0001-32

Certidão nº: 15150006/2022

Expedição: 12/05/2022, às 08:54:26

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.165.665/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954

**Nome do Empresário**

GILBERTO MULINARI FILHO

**Nome Fantasia**

MULINARI EMBALAGENS

**Capital Social**

10.000,00

**Número Identidade**

61575901

**Orgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

029.881.459-54

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

10/03/2021

## Número de Registro

**CNPJ**

41.165.665/0001-32

## Endereço Comercial

**CEP**

87160-000

**Bairro**

CENTRO

**Logradouro**

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA

**Município**

MANDAGUACU

**Número**

741D

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

10/03/2021

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de embalagens

**Atividade Principal (CNAE)**

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Sorveteiro(a) independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Comerciante independente de bebidas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME71052858

**Número do Identificador**  
41165665000132

**Data de Emissão**  
11/03/2021

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS. 23



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS).

**FORNECEDOR:** GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954  
CNPJ 41165665/0001-32

Para fins de instrução em procedimento licitatório respectivo, em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, **CERTIFICAMOS:**

a instrução do processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, considerando o valor que será despendido para a aquisição do objeto em referência, conforme resultado da pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram apresentadas 03 propostas pelas seguintes empresas e respectivos preços:

| EMPRESA  | PREÇO  |
|--|--------|
| GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954<br>CNPJ 41.165.665/0001-32 | 310,00 |
| COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA.<br>CNPJ 01.090.123/0001-23         | 377,00 |
| CAROL COMERCIAL LTDA – ME<br>CNPJ 10.867.300/0001-26           | 790,00 |


Justifica-se a escolha do fornecedor pela oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da coleta de orçamentos, caracterizando a proposta mais vantajosa para fornecimento.

Atestamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e os demais documentos solicitados, pertence ao ramo pertinente, e está habilitada para o fornecimento.

A aquisição será formalizada através de autorização de fornecimento, empenho da despesa e ordem de pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência pelo servidor designado. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Mandaguáçu PR, 16 de maio de 2022.

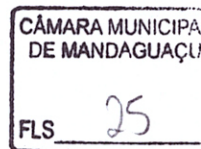
  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



**PARECER JURÍDICO 15/2022**

**Referente: Processo Licitatório – Modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2022.**

**Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha** (50 pacotes de copos descartáveis, cada um contendo 100 unidades de 180 ml, cristal; e 50 pacotes de copos descartáveis, cada um contendo 100 unidades de 50 ml, cristal).

**I. Relatório**

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a aquisição de material de copa e cozinha, especificamente copos plásticos descartáveis para uso dos servidores, vereadores e demais visitantes. Justificou que a necessidade da aquisição pelo processo de dispensa deve-se em razão do valor médio apurado, mostrando-se, pois, o melhor processo sob o ponto de vista da viabilidade econômica.

Na sequência, foi determinado pelo Presidente da Câmara: i) a Elaboração do Termo de Referência, ii) a pesquisa de preços pela Comissão Permanente de Licitação; iii) verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros; iv) juntada de documentos e abertura do processo; v) elaboração de parecer jurídico, e após, remessa à Presidência para homologação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

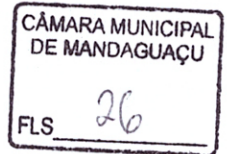
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Após, foram juntados o Termo de Referência e as pesquisas de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação, oportunidade em que foi apresentado o preço médio dos produtos como R\$ 493,16 (quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), valor este obtido através de cálculo aritmético.

Anexo ao Parecer da Comissão onde consta o preço médio verificado, foram encartados documentos com os três orçamentos da pesquisa de preço.

Por conseguinte, foi acostado documento subscrito pela Contadora, Micheli Fabiane Molonha, no qual, considerando o valor médio apresentado pela Comissão, certificou a existência de previsão orçamentária para a aquisição do produto, bem como recursos financeiros suficientes para tal despesa. Ao final, indicou a dotação para material consumo (01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00).

Juntou-se os orçamentos das empresas e respectivos comprovantes de inscrição e situação cadastral (CNPJ).

**É o que cumpria relatar.**

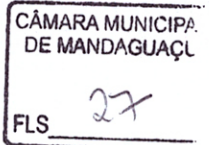
### II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada pelo Decreto Legislativo nº 281/2022 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha realização e conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente, no caso, a Câmara Municipal de Mandaguáçu.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas as questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, são de responsabilidade do órgão solicitante e, a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas como uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

*PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.*

*CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. **Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...).** (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo ressalvas para os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação,** as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

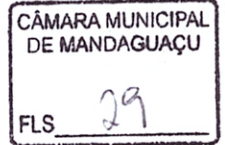
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



*de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações em que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedada, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

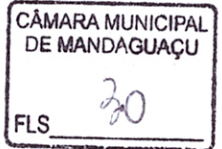
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Nestes casos, a legislação permite a celebração de contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, sendo nestes casos, uma atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada situação, avaliar e definir se realizará ou não o certame licitatório.

O processo que ora se analisa, considerando o valor dos produtos que serão adquiridos, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior<sup>1</sup> e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, a aquisição do produto por esta via.

<sup>1</sup> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);** (redação dada pelo Decreto nº 9.412 de 2018).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

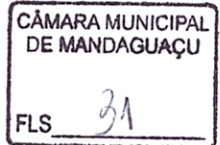
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado, a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93<sup>2</sup>.

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho<sup>3</sup>:

*Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença*

De outro lado, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores

<sup>2</sup> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

<sup>3</sup> CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

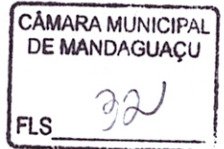
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



e demais visitantes da Câmara Municipal. Registre-se que, conforme solicitação feita, não foram realizadas outras aquisições com este objetivo ou similar durante o presente exercício financeiro.

Destaca-se, ainda, que a habilitação jurídica, bem como a regularidade fiscal e trabalhista foram devidamente comprovadas, conforme documentos anexos ao processo.

Assim, presentes os requisitos, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida aquisição, não havendo qualquer objeção ao atendimento do pleito na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam cumpridas as demais exigências legais aplicáveis ao caso.

### **III. Conclusão**

Ante o exposto e diante dos fatos e fundamentos ventilados no corpo deste Parecer, bem como amparado no entendimento da Comissão Permanente de Licitação, verifica-se a viabilidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha, consubstanciados em 50 pacotes de copos descartáveis, cada um contendo 100 unidades de 180 ml, cristal; e 50 pacotes de copos descartáveis, cada um contendo 100 unidades de 50 ml, cristal, pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, mediante dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei. 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS. 33

Mandaguáçu, 16 de maio de 2022.

*Ana Clara Soares Orlando*

Ana Clara Soares Orlando  
Procuradora Jurídica



**ESTADO DO PARANÁ**  
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

34

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 6/2022

**CNPJ:** 77.643.443/0001-25 **Telefone:** (44) 3245-1545  
**Endereço:** Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro  
**CEP:** 87160-000 - Mandaguaçu

**Processo Adm.:** 10/2022  
**Data do Processo:** 16/05/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2022  
b) **Nr. Licitação:** 6/2022 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
17/05/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de materiais de copa e cozinha - copos plásticos*

**Participante: GILBERTO MULINARI FILHO 02988145954**

| Item                          | Especificação                     | Qtd.   |    | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------|----|----------------|-------------|
| 1                             | Copo plástico descartável cristal | 50,000 | UN | 4,20           | 210,00      |
| 2                             | Copo plástico descartável cristal | 50,000 | UN | 2,00           | 100,00      |
| <b>Total do Participante:</b> |                                   |        |    |                | 310,00      |
| <b>Total Geral:</b>           |                                   |        |    |                | 310,00      |

Mandaguaçu, 17 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR.

Dele Grossi e CIA LTDA EPP - com o Registro  
1ª EDIÇÃO Nº 3441 PG. 02

MI 18 DE Maio DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EDITAL Nº 02/2022 - RESULTADO FINAL CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO TESTE SELETIVO Nº 02/2022
A Prova de conhecimentos de Física, Língua Portuguesa, Matemática e Informática aplicadas neste Edital, em conformidade com a Comissão Fiscal e demais disposições contidas no presente Edital, TOUMA PÚBLICO o Resultado Final Classificado do Teste Seletivo nº 02/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica divulgado no ANEXO I deste Edital o Resultado Final Classificado de Julgamento e classificação, indicadas conforme as disposições contidas no subitem 4.4.1 a 4.4.8, do Edital de Fomento do Programa Saúde em 10/02/2022.

Art. 2º - Quanto ao Resultado Final, caberá interposição de recurso, no sentido das dis. do art. 100 do Edital, até as 23h59min do dia 18/05/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do recurso: recursos@florai.pr.gov.br

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2022 - RESULTADO FINAL POR GRUPO CLASSIFICATORIO
Cargo: Gd

CARGO: Motorista Cel. 10
Tabela com 5 colunas: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, SÍNDICO, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
Assistente Social
Publicação das Inscrições da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 004/2022
Classificação Nome Data de Nascimento Nota

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.790.391/0001-39
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022
PRORROGADO
CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO NA ÁREA MENCIONADA NESTE EDITAL.

JORNAL REGIONAL
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Rossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, sítio a Rua Rod Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança, SICURSAL EM COLORADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
O Município de Ângulo-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de Junho do ano de 2022, em sua Av. Valério Cassara Galvão nº 72, em Ângulo - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.878.375/0001-46
SAÚDE
Hua Massara Uchida nº 778, Centro
Santo Inácio - Paraná

Resolução nº 07/2022
de 03 de maio de 2022.
Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná
Objeto: Aprovar a utilização do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de atenção Primária, para o exercício de 2022.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a resolução nº 07/2022 de 03 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio - PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.
Santo Inácio 03 de maio de 2022.

Suelen Jefferson Turcato
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.790.391/0001-39
DECRETO Nº 000144/22
ESTABELECE A ASSUNTURA DE CARGO ADICIONAL, REGULANDO O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, através de seu representante legal, torna público que realizará no dia 16 de maio de 2022, às 9:00 horas, uma audiência pública para apresentação de propostas de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que requer ao IAP, Licença de Operação de ampliação, para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: SEBO PARANANSE LTDA.
CNPJ: Nº 22.666.791/0001-95
ATIVIDADE: Fabricação de Rações Balanceadas e de alimentos preparados para animais.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:
Ângulo: Mercado Bandeirantes
Atalaia: Mercado e Confeitaria Doce Pão
Mandaguáçu: Mercado Vieira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA
RECONHECIDO PELA MTE EM 8.3.14 (Nº 184.341.471/CP) Nº 07/08/2001/ST
ESTENSO - ANEXO - PNE, CATEGORIA - NOVA ESPERANÇA, R. RUI LUIZ MENDES, 722 - C.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Para presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores rurais de lavra canavieira, empregados de empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CANAVIEIÇÓPOLIS - ASSOCIAÇÃO COM CNPJ Nº 20.202.83/0001-24, inscrita no CNPJ nº 08.146.184.341/CP nº 07/08/2001/ST.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 001 de 05 de maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Maio de 2022, às 09h00min horas no endereço, Siqueira Campos, 63, Jardim Imaculado, no bairro de Santa Helena, o Pregão Presencial nº 17/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS LÍQUIDO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DARIO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE de licitação, em conformidade com o que consta no documento que acompanha o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publicação: 20 de Abril de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Gilmair Cadamuro
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARQUES DE ROLIM, 805 - FONE: (044) 4433-1222 - FONE FAX: 3332-1284

CRISÓTONO NETO F. SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
NIVALDO FRANCO DE SAUS
Presidente da Câmara Municipal
SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE OPERAÇÃO

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:
Mandaguáçu: Mercado Bandeirantes
Mandaguáçu: Mercado e Confeitaria Doce Pão
Mandaguáçu: Mercado Vieira

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:
Mandaguáçu: Mercado Bandeirantes
Mandaguáçu: Mercado e Confeitaria Doce Pão
Mandaguáçu: Mercado Vieira